

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 109 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 12.04.2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATO 036/2013- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2013
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 004/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 036/2013
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: JOSIANE DE BRITO
CPF: 023.091.009-27
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO X, DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93.
VIGÊNCIA: 05/04/2013 a 05/04/2014
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Órgão: 07.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO
Unidade Orçamentária: 07.01 – DIRETORIA GERAL
Funcional: 04.122.0009
Atividade: 2.050
Código da Despesa: (295) – 3.3.90.36.00.00 Serviços de Terceiros Pessoa Física – Valor R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação 004/2013
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 05 de abril de 2013.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** E A EMPRESA **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MENDONÇA LTDA**, aquisição de combustíveis – gasolina.

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 001/2013

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, EDSON HUGO MANUEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, e a Senhora **NEILA DAVANÇO MENDONÇA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.862.781-3 PR, inscrita regularmente no CPF sob nº 587.893.919-34, residente e domiciliada junto à Avenida Campos Salles, nº 11, Centro, na cidade de Sabáudia Pr, Representante legal da empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MENDONÇA LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 76.693.470/0001-75, com sede junto à Praça da Bandeira, nº 30, Centro, na cidade de Sabáudia PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2013, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo o acréscimo do valor unitário da gasolina em R\$ 0,05 (cinco centavos), passando assim o valor unitário de 2,87 (dois reais e oitenta e sete centavos) para o valor unitário de 2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) no período entre 01/04/2013 até o final do presente contrato em 31/12/2013, tais números representam o valor de 1.393,87 (Um mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos) passando assim o valor total do contrato de R\$ 119.578,00 (Cento e dezenove mil quinhentos e setenta e oito reais) para o valor total de R\$ 120.971,87 (Cento e vinte mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por embasamento a solicitação pela **CONTRATADA** do reequilíbrio econômico financeiro acompanhado de jornais, notícias e nota fiscais de compras do referido produto demonstrando a sua elevação repentina e inesperada, ao qual foi apresentado parecer favorável por parte da procuradoria do Município, bem como autorização do senhor Prefeito Municipal nos termos aqui expostos, encontrando- seu fundamento legal no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 24 de Janeiro de 2013.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, aos 02 de Abril de 2013.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Neila Davanço Mendonça
Comercial de Comb. Mendonça Ltda

Testemunhas:

1) _____

2) _____

O presente termo aditivo encontra-se em conformidade com os ditames legais.

Veríssimo Moraes Simões
Procurador do Município

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 109 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 12.04.2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** E A EMPRESA **DARCY MENDONÇA & CIA LTDA**, aquisição de combustíveis – óleo diesel.

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 001/2013

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **EDSON HUGO MANUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, o Senhor **DARCY MENDONÇA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.230.877-7/Pr, inscrito regularmente no CPF sob nº 458.519.649-87, residente e domiciliado à Avenida Campos Salles, 11, Centro, na cidade de Sabaúdia/Pr, representante legal da empresa **DARCY MENDONÇA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 73.969.016/0001-80, com sede junto a ROD PR 218 KM 12, bairro sede, na cidade de Sabaúdia/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo o acréscimo do valor unitário do óleo diesel em R\$ 0,05 (cinco centavos), passando assim o valor unitário de 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) para o valor unitário de 2,30 (dois reais e trinta centavos) no período entre 01/04/2013 até o final do presente contrato em 31/12/2013, tais números representam o valor de 11.570,33 (Onze mil, quinhentos e setenta reais e trinta e três centavos) passando assim o valor total do contrato de R\$ 607.500,00 (Seiscentos e sete mil e quinhentos reais) para o valor total de R\$ 619.070,33 (Seiscentos e dezenove mil setenta reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por embasamento a solicitação pela **CONTRATADA** do reequilíbrio econômico financeiro acompanhado de jornais, notícias e nota fiscais de compras do referido produto demonstrando a sua elevação repentina e inesperada, ao qual foi apresentado parecer favorável por parte da procuradoria do Município, bem como autorização do senhor Prefeito Municipal nos termos aqui expostos, encontrando-se seu fundamento legal no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 24 de Janeiro de 2013.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, aos 01 de Abril de 2013.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Darcy Mendonça
Darcy Mendonça e Cia Ltda

Testemunhas:

1) _____

2) _____

O presente termo aditivo encontra-se em conformidade com os ditames legais.

Veríssimo Moraes Simões
Procurador do Município

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** E A EMPRESA **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, seguros para veículos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 010/2012

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça da Bandeira, 47, Sabáudia, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.958.974/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito, **EDSON HUGO MANUEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e o Senhor **MARCOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG 12.915.083 SSP/SP, e regularmente inscrito no CPF sob nº 073.442.568-60, residente e domiciliado a Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, na Cidade de São Paulo/SP, representante legal da empresa **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ 61.074.175/0001-38, com sede junto a Avenida das Nações Unidas, 11.711, andar 21, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2012, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/04/2013 passando a vencer em 10/04/2014;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E PAGAMENTOS

Os valores da apólice serão renovados levando em consideração o contrato primitivo, apresentando um desconto de 5,01% do valor do contrato inicial. Desse modo, o contrato atual será realizado no valor de R\$ 7.462,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais), com pagamento em 04 (quatro) parcelas de R\$ 1.865,50 (Um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 109 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 12.04.2013

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo tem por embasamento a necessidade de mais prazo de vigência, sendo que este aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original, firmado em 10 de abril de 2012.

E, por assim estarem ajustados, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, aos 08 de abril de 2013.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal Sabáudia
Contratante

Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A Marcos Eduardo dos Santos
Ferreira
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____

O presente termo aditivo encontra-se em conformidade com os ditames legais.

Veríssimo Moraes Simões
Procurador do Município

DECRETO LEI Nº 065/2013 DE 03/04/2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sabáudia e autorização contida na Lei Municipal nº 223/2012 de 30 de Outubro de 2012, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2013, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE	
Unidade	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BASICA	
Programa	20	PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Atividade	2.034	Manutenção do Programa Médico da Família – Federal	
Recurso	495	Programa de Atenção Básica - FNS	
Elemento	3.3.90.36.00.00.00	(173) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 35.000,00
Soma da Secretaria de Saúde.....			R\$ 35.000,00
Total Geral.....			R\$ 35.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), provenientes de anulação parcial / e ou total das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	05	SECRETARIA DE SAUDE	
Unidade	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAUDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BASICA	
Programa	20	PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO	
Atividade	2.034	Manutenção do Programa Médico da Família – Federal	
Recurso	495	Programa de Atenção Básica - FNS	
Elemento	3.3.90.39.00.00.00	(195) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...	R\$ 35.000,00
Soma Secretaria de Saude.....			R\$ 35.000,00
Total Geral.....			R\$ 35.000,00

Recurso Utilizado Excesso de Arrecadação	R\$ 0,00
Recurso Superávit Financeiro	R\$ 0,00
Anulação de Dotação	R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 35.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos tres (03) dias do mês de abril (04) de dois mil e treze (2013).

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 109 – PÁG. 04 – SEXTA-FEIRA – 12.04.2013

DECRETO LEI Nº 066/2013 DE 09/04/2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sabáudia e autorização contida na Lei Municipal nº 223/2012 de 30 de Outubro de 2012, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2013, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), destinado a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02.00	PODER EXECUTIVO	
Unidade	02.01	GABINETE DO PREFEITO	
Função	4	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	4	Programa de Administração Superior	
Atividade	2.003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
Recurso	0.000	Recursos Livres	
Elemento	4.4.90.52.000000	(7)Equipamentos e Material Permanente....	R\$ 21.000,00
Soma Gabinete do Prefeito.....			R\$ 21.000,00
Soma Poder Executivo.....			R\$ 21.000,00
SOMA GERAL.....			R\$ 21.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil), provenientes de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	03.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
Unidade	03.04	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
Função	4	Administração	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	6	Programa de Apoio administrativo Operacional	
Atividade	2.067	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	
Recurso	0.000	Recursos Livres	
Elemento	4.4.90.52.000000	(113)Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 21.000,00
Soma Secretaria Administrativa.....			R\$ 21.000,00
Soma Divisão de Administração.....			R\$ 21.000,00
SOMA GERAL.....			R\$ 21.000,00

Recurso Utilizado Excesso de Arrecadação	R\$ 0,00
Recurso Superávit Financeiro	R\$ 0,00
Anulação de Dotação	R\$ 21.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 21.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em mural público e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 9 (nove) dias do mês de Abril (04) de dois mil e treze (2013).

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

ERRATA

Em 10 de abril de 2013 foi veiculado junto ao Diário Oficial do Município de Sabáudia – Edição Extraordinária nº 108 publicação dos Decreto Lei n 65 e 66 não apresentados na íntegra, portanto sua publicação não tem efeito sendo publicados na íntegra em data de 12 de abril de 2013.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente para surta os efeitos legais.

Sabáudia – PR, 10 de abril de 2013.
Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº069/2013

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras Sob nº17, da Quadra nº09, com área de 375,00 m², passando para Lote de Terras nº17 Quadra nº09 com área de 202,50m², e Lote de Terras nº17-B Quadra nº09 com área de 172,50m², situados na Rua Duque de Caxias nesta cidade de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras Sob nº17, da Quadra nº09 com área de 375,00 m², passando para Lote de Terras nº17 Quadra nº09 com área de 202,50m² e Lote de Terras nº17-B Quadra nº09 com área de 172,50m², situados na Rua Duque de Caxias nesta cidade de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de MARIA APARECIDA ZEFIRO VICENTE no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 109 – PÁG. 05 – SEXTA-FEIRA – 12.04.2013

LEI Nº 239/2013

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 53.600,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
Unidade	01	Divisão de Finanças	
Função	28	Encargos Especiais	
Sub-função	843	Operações especiais	
Programa	0000	Serviço da Dívida Interna	
Projeto/Atividade	2012	Amortização do Principal e Encargos da Dívida – Operação de Crédito	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento (43)	3.2.90.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R\$ 30.000,00
Elemento (44)	4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	
			<u>R\$ 5.000,00</u>
Soma da Unidade Divisão de Finanças.....			<u>R\$ 35.000,00</u>
Soma da Secretaria Administrativa.....			<u>R\$ 35.000,00</u>

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
Unidade	03	Gerencia De Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Sub-função	812	Programa de Esporte e Lazer	
Programa	0017	Desporto Comunitário	
Projeto	1.115	Cobertura de quadra, Sanitários e duas Academias ao ar Livre Livres	
Recurso	0.1.000	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
Elemento (400)	4.4.90.51.00.00.00	Cobertura de Quadra, Sanitários e duas Academias ao ar livre	
Recurso	3.1.865	Obras e Instalações	R\$ 13.000,00
Elemento (399)	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 18.000,00
Soma da Gerencia de Esportes.....			<u>R\$ 18.000,00</u>

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
Unidade	06	Gerencia de Merenda Escolar	
Função	12	Educação	
Sub-Função	367	Programa Educar para Vencer	
Programa	0016	Educação Especial	
Projeto	2.091	Manutenção da Alimentação Escolar - AEE	
Recurso	3.1.175	FNDE Alimentação Escolar – AEE	
Elemento (395)	3.3.90.3.2.00.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$ 600,00
Soma da Gerencia de Merenda Escolar.....			<u>R\$ 600,00</u>
Soma da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.....			<u>R\$ 18.600,00</u>
Soma Total.....			<u>R\$ 53.600,00</u>

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos no valor **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, provenientes de Anulação Parcial/Total da (s) seguinte(s) dotação (ões):

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
Unidade	01	Divisão de Finanças	
Função	28	Encargos Especiais	
Sub-Função	846	Programa Educar para Vencer	
Programa	0000	Operações Especiais	
Projeto	2012	Amortização do Principal e Encargos da Dívida – Operação de Crédito	
Recurso	0.1.000	Livres	
Elemento	3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos Sobre Dívida por Contratos	R\$ 11.900,00
Elemento	4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 19.000,00
Projeto/Atividade	2014	Manutenção das Decisões Judiciais – Precatórios Trabalhistas	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 9.100,00
Soma da Divisão de Finanças.....			<u>R\$ 40.000,00</u>

Art. 3º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos no valor **R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)**, provenientes de Excesso de Arrecadação.

Recursos	Rubrica	Descrição	Valor
3.1.175	1.7.21.35.99.09	FNDE Alimentação Escolar AEE	R\$ 600,00
3.1.865	2.4.71.99.99.05	Cobertura de Quadra, Sanitários e duas Academias ao ar Livre	
Soma do Excesso de Arrecadação.....			<u>R\$ 13.000,00</u>
Soma Total.....			<u>R\$ 53.600,00</u>

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 10 de abril de 2013

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 109 – PÁG. 06 – SEXTA-FEIRA – 12.04.2013

DECRETO LEI Nº 068/2013

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 239/2013 de 10.04.2013:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 53.600,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos reais)**, destinados as seguintes dotações orçamentárias a saber:

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
Unidade	01	Divisão de Finanças	
Função	28	Encargos Especiais	
Sub-função	843	Operações especiais	
Programa	0000	Serviço da Dívida Interna	
Projeto/Atividade	2012	Amortização do Principal e Encargos da Dívida – Operação de Crédito	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento (43)	3.2.90.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	R\$ 30.000,00
Elemento (44)	4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	
			<u>R\$ 5.000,00</u>
Soma da Unidade Divisão de Finanças.....			<u>R\$ 35.000,00</u>
Soma da Secretaria Administrativa.....			<u>R\$ 35.000,00</u>

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
Unidade	03	Gerencia De Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Sub-função	812	Programa de Esporte e Lazer	
Programa	0017	Desporto Comunitário	
Projeto	1.115	Cobertura de quadra, Sanitários e duas Academias ao ar Livre	
Recurso	0.1.000	Livres	
Elemento (400)	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
Recurso	3.1.865	Cobertura de Quadra, Sanitários e duas Academias ao ar livre	
Elemento (399)	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	<u>R\$ 13.000,00</u>
Soma da Gerencia de Esportes.....			<u>R\$ 18.000,00</u>

Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	
Unidade	06	Gerencia de Merenda Escolar	
Função	12	Educação	
Sub-Função	367	Programa Educar para Vencer	
Programa	0016	Educação Especial	
Projeto	2.091	Manutenção da Alimentação Escolar - AEE	
Recurso	3.1.175	FNDE Alimentação Escolar – AEE	
Elemento (395)	3.3.90.3.2.00.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$ 600,00
Soma da Gerencia de Merenda Escolar.....			<u>R\$ 600,00</u>
Soma da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.....			<u>R\$ 18.600,00</u>
Soma Total.....			<u>R\$ 53.600,00</u>

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos no valor **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, provenientes de Anulação Parcial/Total da (s) seguinte(s) dotação (ões):

Órgão	03	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
Unidade	01	Divisão de Finanças	
Função	28	Encargos Especiais	
Sub-Função	846	Programa Educar para Vencer	
Programa	0000	Operações Especiais	
Projeto	2012	Amortização do Principal e Encargos da Dívida – Operação de Crédito	
Recurso	0.1.000	Livres	
Elemento	3.2.90.22.00.00.00	Outros Encargos Sobre Dívida por Contratos	R\$ 11.900,00
Elemento	4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 19.000,00
Projeto/Atividade	2014	Manutenção das Decisões Judiciais – Precatórios Trabalhistas	
Recurso	0.1.000	Recursos Livres	
Elemento	4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	<u>R\$ 9.100,00</u>
Soma da Divisão de Finanças.....			<u>R\$ 40.000,00</u>

Art. 3º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos no valor **R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)**, provenientes de Excesso de Arrecadação.

Recursos	Rubrica	Descrição	Valor
3.1.175	1.7.21.35.99.09	FNDE Alimentação Escolar AEE	R\$ 600,00
3.1.865	2.4.71.99.99.05	Cobertura de Quadra, Sanitários e duas Academias ao ar Livre	
			<u>R\$ 13.000,00</u>
Soma do Excesso de Arrecadação.....			<u>R\$ 13.600,00</u>
Soma Total.....			<u>R\$ 53.600,00</u>

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sabáudia, 10 de abril de 2013
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 109 – PÁG. 07 – SEXTA-FEIRA – 12.04.2013

DECRETO Nº070/2013

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do **DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº28 Quadra nº10 com área de 334,07M², passando para Lote de Terras sob Nº28 Quadra nº10 com área de 167,03M² e Lote de Terras sob nº28/A Quadra nº10 com área de 167,04M², situados no Jardim Araucária município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos anexos.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica **APROVADO O DESMEMBRAMENTO** do Lote de Terras sob Nº28 Quadra nº10 com área de 334,07M², passando para Lote de Terras sob Nº28 Quadra nº10 com área de 167,03M² e Lote de Terras sob nº28/A Quadra nº10 com área de 167,04M², situados no Jardim Araucária município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

Art. 2º O Referido imóvel encontra-se registrado em nome de LOTEADORA ARAUCARIA LTDA, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal